

LEI Nº 1.496 DE 12 DE MAIO DE 2014.

EXTINGUE E ACRESCE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO NO QUADRO PESSOAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACURU, FRANCISCO SIDNEY ANDRADE GOMES, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER, que, A CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU aprovou, e ele sanciona e promulga, na forma do Art. 77, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Paracuru, a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam reestruturados e passam a integrar o Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Paracuru, nos cargos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias, nos quantitativos a seguir:

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	QUANTIDADE
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	80
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	24

Art. 2º. Ficam reestruturados e passam a integrar o Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Paracuru, na Secretaria de Trânsito, Segurança e Cidadania, nos cargos de Agente de Trânsito e Transporte e de Guarda Municipal, nos quantitativos a seguir:

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	QUANTIDADE
AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	20
GUARDA MUNICIPAL	60

Art. 3º. (Suprimido, conforme emenda ao projeto de Lei nº 10, de 04 de março de 2014).

Parágrafo Primeiro. (Suprimido, conforme emenda ao projeto de Lei nº 10, de 04 de março de 2014).

Parágrafo Segundo. (Suprimido, conforme emenda ao projeto de Lei nº 10, de 04 de março de 2014).

Parágrafo Terceiro. (Suprimido, conforme emenda ao projeto de Lei nº 10, de 04 de março de 2014)

Art. 4º. As despesas do Município decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias competentes.



PREFEITURA DE
PARACURU
Um novo tempo

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU, aos 12 de maio de 2014.

Francisco Sidney Andrade Gomes
FRANCISCO SIDNEY ANDRADE GOMES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU

Rua Coronel Meireles, 07 – Centro – CEP: 62.680-000 Paracuru – Ceará
CNPJ: 07.592.298/0001-15 – Fone: (85) 3344-8802 / Fax: (85) 3344-8804